



DECRETO N° 042/2023

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 60, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o feriado de 07 de setembro;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal e as Secretarias no dia 08 de setembro de 2023, devendo ser preservado os serviços essenciais que atenderão através de plantão a ser definido por portaria pelas respectivas secretarias.

Art. 2º. Estender o horário dos expedientes nos dias 11, 12, 13, 14 e 15, de setembro, em uma hora, em compensação ao ponto facultativo de que trata o artigo anterior.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conde, 04 de setembro de 2023.

KARLA PIMENTEL
Prefeita de Conde